



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.182/2019, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER O AUXÍLIO FINANCEIRO A APAE DE CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Campina Verde, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) para a APAE de Campina Verde/MG.

Parágrafo único- O auxílio financeiro é destinado a compra de troféus para evento em prol de arrecadação de recursos financeiros para a APAE.

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face a despesa desta Lei estão consignados no orçamento vigente na dotação 02.02.11.02.08.244.0018.11.2301.3.3.50.41.00.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, 10 de setembro de 2019.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal